

TERMO ADITIVO Nº018/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

PROCESSO: 2015-0.321.529-2 / 6018.2021/0008945-7

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA

OBJETO DO CONVÊNIO: Fortalecimento e suporte técnico em saúde aos idosos dependentes em estado de vulnerabilidade atendidos pelo ILPI CANINDÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio para o período de 01/01/2023 a 31/03/2023, nos termos da Portaria nº797/2022-SMS.G-(09/12/2022-pag.47).

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA**, com CNPJ/MF sob o nº 43.473.487/0001-32, com endereço na Rua Padre Azevedo, 125, Jardim São Paulo, São Paulo, SP, neste ato representado por sua presidente **CARLOTA CARDOSO DA SILVA**, RG [REDACTED] CPF [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 049/2015- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica estabelecido para o período de 01/01/2023 à 31/03/2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$440.389,71 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**. O pagamento das despesas será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:





TERMO ADITIVO Nº018/2023-SMS.CPCSS AO CONVÊNIO Nº 049/2015-SMS.G

Cronograma de Desembolso				
	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Total
Custeio	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$146.796,57	R\$440.389,71

1.2 As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanencem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 049/2015-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de dezembro 2023.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE





CARLOTA CARDOSO DA SILVA
COORDENAÇÃO REGIONAL DE OBRAS DE
PROMOÇÃO HUMANA

TESTEMUNHAS:


NOME: Alexandre D. Finotti
RG: Procurador / Gerente
CPF: [REDACTED] - RG: [REDACTED]
Coordenação Regional das Obras
De Promoção Humana - CROPH


NOME: Maria Gracia R. Raimondo
FINANCEIRO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]